



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei de nº. 699/2023

**CERTIFICO QUE O ATO FOI  
PUBLICADO NO DIA**

18 / 08 / 2023

Ass:

Juan Massi de Almeida  
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO

**"Dá denominação ao Centro do Produtor  
Rural."**

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei :

Art. 1º - O Centro do Produtor Rural do município de São Sebastião da Vargem Alegre passa a denominar-se: "Centro do Produtor Rural João Rodrigues Gomes

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Vargem Alegre, em 18 de agosto de 2023.

  
Arcedino José De Almeida

Prefeito Municipal De São Sebastião Da Vargem Alegre



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei de nº. 699/2023

CERT. DE ATTESTADO FOI

18 08 2023

Ass:

*Juan Massi de Almeida*

**Juan Massi de Almeida**  
SEC. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO

"Dá denominação ao Centro do Produtor  
Rural."

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte lei :

Art. 1º - O Centro do Produtor Rural do município de São Sebastião da Vargem Alegre passa a denominar-se: "Centro do Produtor Rural João Rodrigues Gomes

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Vargem Alegre, em 18 de agosto de 2023.

*Arcedino José De Almeida*

**Arcedino José De Almeida**

**Prefeito Municipal De São Sebastião Da Vargem Alegre**

RECEBI 14h03 min  
NESTA DATA  
S.S.V.A. 30/08/2023  
*Francieli P. Bayati Mosini*